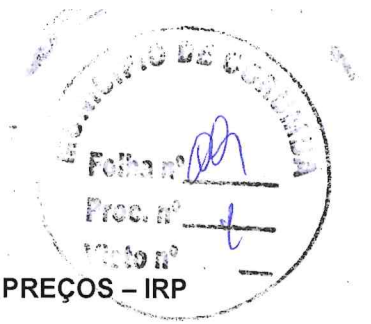




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Rua Dom Aquino, nº 1019, fundos, 1º andar, bairro: Centro, CEP: 79330-060
E-mail: cultura.corumba@gmail.com



JUSTIFICATIVA DE NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Processo Administrativo nº 24195/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalações elétricas em barracas de praça de alimentação, food trucks e instalação de posto cônico (ponto de distribuição elétrica), durante eventos culturais promovidos pela Fundação da Cultura de Corumbá.

Trata-se de procedimento visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas temporárias, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem de redes provisórias de energia destinadas ao atendimento de barracas, food trucks e postos cônicos (pontos de distribuição elétrica), necessários à realização dos eventos culturais promovidos pela Fundação da Cultura de Corumbá.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Corumbá, a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na condição de participantes, quando houver interesse comum na futura contratação.

Entretanto, no presente caso, justifica-se a **não publicação da IRP**, considerando que:

1. **Especificidade e natureza do objeto** – Os serviços possuem características técnicas específicas, diretamente vinculadas à estrutura física, ao planejamento, ao layout e às necessidades operacionais dos eventos culturais organizados exclusivamente pela Fundação da Cultura de Corumbá, o que demanda compatibilidade com projetos elétricos próprios, cronogramas definidos e peculiaridades logísticas locais.
2. **Planejamento próprio e demanda exclusiva** – A contratação atende a calendário anual de eventos culturais desta Fundação, cuja execução está inserida no planejamento estratégico institucional, não se tratando de demanda comum ou compartilhada com outros órgãos da Administração Municipal.
3. **Celeridade e eficiência administrativa** – A não divulgação da IRP contribui para maior agilidade na condução do certame, evitando dilação de prazos decorrentes da eventual adesão de órgãos com realidades e demandas distintas, o que poderia comprometer o cronograma dos eventos culturais, muitos dos quais possuem datas previamente fixadas.
4. **Ausência de vantajosidade na ampliação da ata** – Considerando as particularidades técnicas e operacionais do objeto, eventual ampliação da ata para atendimento de outros órgãos poderia gerar complexidade na gestão contratual, sem garantia de ganho de escala ou economicidade, afastando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços, resta devidamente justificada a **não publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP**, uma vez que a contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas específicas da Fundação da Cultura de Corumbá, não havendo interesse público na ampliação do procedimento para outros órgãos.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

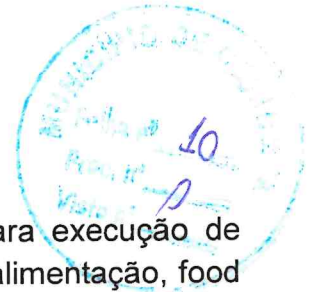
Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 770, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Rua Dom Aquino, nº 1019, fundos, 1º andar, bairro: Centro, CEP: 79330-060
E-mail: cultura.corumba@gmail.com



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas em barracas de praça de alimentação, food trucks e instalação de posto cônico (ponto de distribuição elétrica) durante eventos culturais promovidos pela Fundação da Cultura de Corumbá.

Contextualização:

A Fundação da Cultura de Corumbá tem como missão fomentar e promover manifestações culturais, artísticas e tradicionais do município, organizando eventos que atraem grande público e envolvem a participação de empreendedores locais do ramo alimentício.

Durante esses eventos, são montadas estruturas temporárias como barracas de alimentação, brinquedos infláveis e food trucks, que necessitam de infraestrutura elétrica adequada para funcionamento seguro e eficiente de seus equipamentos (freezers, geladeiras, chapas, iluminação, sistemas de pagamento, etc.). Além disso, faz-se necessária a instalação de postos cônicos, que funcionam como pontos centralizados de distribuição de energia, permitindo o controle, a segurança e a organização da rede elétrica temporária.

Necessidade da Contratação:

A demanda por serviços de instalação elétrica especializada é essencial para:

Garantir o fornecimento seguro de energia elétrica às barracas e food trucks;
Implantar redes provisórias que atendam às normas técnicas da ABNT e da concessionária local;

Instalar e operar postos cônicos com disjuntores, tomadas e proteções adequadas para distribuição eficiente da energia;

Atender à demanda elétrica compatível com os equipamentos de preparo e conservação de alimentos, além de pontos de recarga e iluminação.

A contratação visa também cumprir exigências de segurança e fiscalização feitas por órgãos como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e concessionária de energia elétrica.

Justificativa Técnica:

Trata-se de um serviço de natureza técnica e especializada, que exige:

Profissionais habilitados e registrados no CREA ou CFT;

Conhecimento das normas de instalações temporárias para eventos (ex.: ABNT NBR 5410);

Planejamento da rede elétrica com dimensionamento de carga, proteção e aterramento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Rua Dom Aquino, nº 1019, fundos, 1º andar, bairro: Centro, CEP: 79330-060
E-mail: cultura.corumba@gmail.com



Capacidade de fornecer, montar e desmontar infraestrutura elétrica temporária de forma segura, rápida e eficaz.

Justificativa Econômica e Social:

A contratação de empresa especializada garante:

Segurança dos expositores, do público e do patrimônio público;

Funcionamento pleno dos serviços de alimentação durante os eventos;

Incentivo à economia local, beneficiando pequenos empreendedores e ambulantes;

Organização e padronização das instalações, facilitando fiscalização e monitoramento.

Conclusão:

Diante da natureza técnica dos serviços e da necessidade de garantir segurança e funcionalidade nas instalações durante os eventos culturais, justifica-se a contratação, via processo licitatório, de empresa especializada em instalações elétricas temporárias. A medida é essencial para a realização dos eventos com qualidade, segurança e respeito às normas técnicas, em consonância com os objetivos da Fundação da Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 09 de 01º de Janeiro de 2025